



RELATÓRIO E VOTO AO OFÍCIO Nº 0339/2020

“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública do Hospital e Maternidade Dona Lisette, de Taió.”

Autor: Hospital e Maternidade Dona Lisette

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se do Ofício nº 0339/2020, em que o Hospital e Maternidade Dona Lisette, de Taió, solicita a alteração da Lei que o declarou de utilidade pública estadual, devido à alteração de sua denominação para Associação da Redeh de Beneficência Cristã.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 28 de julho de 2020 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, quando, preliminarmente, nos termos regimentais, foram solicitados três diligenciamentos à entidade, nas reuniões de 11 de agosto de 2020, de 15 de dezembro de 2020 e de 2 de maio de 2023.

Respondidas as Diligências, verifico que se encontram presentes nos autos, conforme determinação legal, (I) a alteração do estatuto (evento 6), bem como (II) a ata em que consta a alteração da denominação da entidade, apresentando o nome atual (evento 6), registradas em Cartório. Também se encontra (III) a inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (evento 6), atualizada, nos termos do que estabelece o § 1º do art. 5º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que rege a matéria.

É o relatório.



II – VOTO

Da análise dos autos, constatei cumpridas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.269, de 2021, que assim prevê:

Art. 5º A entidade que promover a mudança de sua sede e/ou a de sua denominação social deverá solicitar à Alesc a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no caput deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada. (Redação dada pela Lei 18.822, de 2024)

§ 2º Recebida a documentação de que trata o § 1º deste artigo, o processo será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que providenciará a alteração legal.

Pois bem. Para que se proceda à alteração pretendida faz-se necessária a apresentação de projeto de lei, com o escopo de promover a alteração do item 4, referente ao Município de Taió do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, para dar nova denominação à entidade, qual seja, Associação da Redeh de Beneficência Cristã.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **continuidade da tramitação do Ofício nº 0339/2020**, na forma de projeto de lei, de autoria desta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da proposição anexa.

Sala das Comissões,

Deputado Camilo Martins
Relator



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação do Hospital e Maternidade Dona Lisette, de Taió, para Associação da Redeh de Beneficência Cristã.

Art. 1º Fica alterada a denominação do Hospital e Maternidade Dona Lisette para Associação da Redeh de Beneficência Cristã.

Art. 2º O item 4 referente ao Município de Taió do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
Taió		LEI ORIGINAL Nº
.....
4	Associação da Redeh de Beneficência Cristã.	4.033, de 1967
.....

” (NR)

Sala das Sessões,



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação da Hospital e Maternidade Dona Lisette, do Município de Taió, para Associação da Redeh de Beneficência Cristã, conforme devidamente demonstrada nos documentos anexados.